



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 12 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1635

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	6
Licitações e Contratos	8
Aditivos / Aditamentos / Supressões	8
Poder Legislativo	10
Atos Legislativos	10
Pauta das Sessões	10
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	12
Audiência Pública	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 12 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1635

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 7.925, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.622.000,00, destinado ao remanejamento de dotações orçamentárias da Secretaria de Saúde.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.622.000,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e dois mil reais), destinado ao remanejamento de dotações orçamentárias da Secretaria de Saúde, atendendo ao previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.03.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

10.301.0075-2.074 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. E SERV. DAS UNIDADES DE SAÚDE

0288-3.3.50.85.00-01-310.0000 - Contrato de Gestão.....R\$ 2.622.000,00

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 2º, a anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

02.03.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

10.301.0075-2.074 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. E SERV. DAS UNIDADES DE SAÚDE

0284-3.1.90.11.00-01-310.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.R\$ 117.901,35

0286-3.1.90.13.00-01-310.0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 303.298,65

0287-3.1.90.16.00-01-310.0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

10.302.0075-2.029 - AMBULATÓRIO DE GESTAÇÃO DE ALTO RISCO

0257-3.1.90.13.00-01-310.0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 4.000,00

0258-3.1.90.16.00-01-310.0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 100,00

10.303.0075-2.974 - CENTRAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

0322-3.1.90.11.00-01-310.0000 - Vencimentos e

Vantagens Fixas - Pessoal Civil...R\$ 23.700,00

0323-3.1.90.13.00-01-310.0000 - Obrigações

Patronais.....R\$ 5.100,00

0324-3.1.90.16.00-01-310.0000 - Outras Despesas

Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 100,00

02.03.03 - SAÚDE BUCAL

10.301.0075-2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL

0336-3.1.90.13.00-01-310.0000 - Obrigações

Patronais.....R\$ 29.500,00

0337-3.1.90.16.00-01-310.0000 - Outras Despesas

Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 100,00

10.302.0075-2.470 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES - CEO

0353-3.1.90.13.00-01-310.0000 - Obrigações

Patronais.....R\$ 10.000,00

0354-3.1.90.16.00-01-310.0000 - Outras Despesas

Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 100,00

02.03.04 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E IMUNIZAÇÃO

10.305.0075-2.397 - PROGRAMA MUNICIPAL DST/AIDS

0383-3.1.90.11.00-01-310.0000 - Vencimentos e

Vantagens Fixas - Pessoal Civil.R\$ 64.100,00

0384-3.1.90.13.00-01-310.0000 - Obrigações

Patronais.....R\$ 7.600,00

0385-3.1.90.16.00-01-310.0000 - Outras Despesas

Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 100,00

10.305.0075-2.996 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

SERV. DO CONTROLE DE VETORES

0403-3.1.90.13.00-01-310.0000 - Obrigações

Patronais.....R\$ 30.000,00

0404-3.1.90.16.00-01-310.0000 - Outras Despesas

Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 500,00

02.03.05-VIGILÂNCIA SANITÁRIA

10.304.0075-2.071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES, SERV. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

0417-3.1.90.13.00-01-310.0000 - Obrigações

Patronais.....R\$ 30.000,00

0418-3.1.90.16.00-01-310.0000 - Outras Despesas

Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 100,00

02.03.07 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - C.A.P.S.

10.302.0075-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

0434-3.1.90.11.00-01-310.0000 - Vencimentos e

Vantagens Fixas - Pessoal Civil.R\$ 197.000,00

0435-3.1.90.13.00-01-310.0000 - Obrigações

Patronais.....R\$ 22.500,00

0436-3.1.90.16.00-01-310.0000 - Outras Despesas

Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 100,00

02.03.08 - REABILITAÇÃO DA SAÚDE

10.302.0075-2.034 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO MULTIDISCIPLINAR

0451-3.1.90.11.00-01-310.0000 - Vencimentos e

Vantagens Fixas - Pessoal Civil.R\$ 105.000,00

0452-3.1.90.13.00-01-310.0000 - Obrigações

Patronais.....R\$ 12.200,00

0453-3.1.90.16.00-01-310.0000 - Outras Despesas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 12 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1635

Página 3 de 12

Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 100,00
02.03.09 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
10.302.0075-2.037 - CENTRO DE ESPECIALIDADES
MÉDICAS - CEM
0476-3.1.90.11.00-01-310.0000 - Vencimentos e
Vantagens Fixas - Pessoal Civil.R\$ 25.900,00
0477-3.1.90.13.00-01-310.0000 - Obrigações
Patronais.....R\$ 5.800,00
0478-3.1.90.16.00-01-310.0000 - Outras Despesas
Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 100,00
02.11.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO HUMANO
02.11.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO HUMANO
08.244.0081-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
ADMINISTRATIVAS
0704-3.1.90.11.00-01-510.0000 - Vencimentos e
Vantagens Fixas - Pessoal Civil.R\$ 46.486,10
0705-3.1.90.13.00-01-510.0000 - Obrigações
Patronais.....R\$ 97.000,00
0707-3.3.90.14.00-01-510.0000 - Diárias - Pessoal
Civil.....R\$ 4.000,00
0708-3.3.90.30.00-01-510.0000 - Material de
Consumo.....R\$ 6.500,00
0709-3.3.90.32.00-01-510.0000 - Material, Bem ou
Serviço para Distribuição
Gratuita.....
.....R\$ 50,00
0710-3.3.90.33.00-01-510.0000 - Passagens e
Despesas com Locomoção.....R\$ 1.000,00
0711-3.3.90.36.00-01-510.0000 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 50,00
08.244.0081-2.027 - RESIDÊNCIA INCLUSIVA
0719-3.3.90.36.00-01-510.0000 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 32.000,00
0720-3.3.90.39.00-01-510.0000 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica...R\$ 155.810,00
08.244.0081-2.458 - MANUTENÇÃO DE REDE DE
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
0723-3.1.90.11.00-01-510.0000 - Vencimentos e
Vantagens Fixas - Pessoal Civil.R\$ 7.221,60
0724--3.1.90.13.00-01-510.0000 - Obrigações
Patronais.....R\$ 257.075,30
0725-3.1.90.16.00-01-510.0000 - Outras Despesas
Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 10,00
0726-3.3.90.14.00-01-510.0000 - Diárias - Pessoal
Civil.....R\$ 10,00
0727-3.3.90.30.00-01-510.0000 - Material de
Consumo.....R\$ 100,00
0728-3.3.90.32.00-01-510.0000 - Material, Bem ou
Serviço para Distribuição
Gratuita.....
.....R\$ 10,00
0729-3.3.90.33.00-01-510.0000 - Passagens e
Despesas com Locomoção.....R\$ 10,00
0730-3.3.90.36.00-01-510.0000 - Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 10,00
0731-3.3.90.39.00-01-510.0000 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica..R\$ 1.000,00
0732-3.3.90.40.00-01-510.0000 - Serviço de
Tecnologia da Informação e
Comunicação.....
.....R\$ 1.000,00
08.244.0081-2.459 - MANUTENÇÃO DA REDE DE
PROTEÇÃO SOCIAL E ESPECIAL
0734--3.1.90.13.00-01-510.0000 - Obrigações
Patronais.....R\$ 32.300,00
0735-3.1.90.16.00-01-510.0000 - Outras Despesas
Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 10,00
0736-3.3.90.14.00-01-510.0000 - Diárias - Pessoal
Civil.....R\$ 50,00
0737-3.3.90.30.00-01-510.0000 - Material de
Consumo.....R\$ 200,00
0738-3.3.90.32.00-01-510.0000 - Material, Bem ou
Serviço para Distribuição
Gratuita.....
.....R\$ 10,00
0739-3.3.90.33.00-01-510.0000 - Passagens e
Despesas com Locomoção.....R\$ 10,00
0740-3.3.90.36.00-01-510.0000 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 10,00
0741-3.3.90.39.00-01-510.0000 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica..R\$ 4.000,00
0742-3.3.90.40.00-01-510.0000 - Serviço de
Tecnologia da Informação e
Comunicação.....
.....R\$ 1.000,00
08.244.0081-2.463 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO
TUTELAR
0743-3.1.90.11.00-01-510.0000 - Vencimentos e
Vantagens Fixas - Pessoal Civil.R\$ 30.000,00
0744--3.1.90.13.00-01-510.0000 - Obrigações
Patronais.....R\$ 5.400,00
0745-3.3.90.14.00-01-510.0000 - Diárias - Pessoal
Civil.....R\$ 100,00
0746-3.3.90.30.00-01-510.0000 - Material de
Consumo.....R\$ 1.500,00
0747-3.3.90.32.00-01-510.0000 - Material, Bem ou
Serviço para Distribuição
Gratuita.....
.....R\$ 10,00
0748-3.3.90.33.00-01-510.0000 - Passagens e
Despesas com Locomoção.....R\$ 10,00
0749-3.3.90.36.00-01-510.0000 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 1.800,00
0750-3.3.90.39.00-01-510.0000 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica..R\$ 7.000,00
0751-3.3.90.40.00-01-510.0000 - Serviço de
Tecnologia da Informação e
Comunicação.....
.....R\$ 1.000,00
08.244.0081-2.983 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 12 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1635

Página 4 de 12

IDOSOS

0882-3.3.90.39.00-01-510.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...R\$ 88.257,00

02.18.00 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

02.18.01 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

06.122.0030-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

0995-3.1.90.13.00-01-110.0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 12.915,00

1000-3.3.90.39.00-01-110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...R\$ 64.080,00

1001-3.3.90.40.00-01-110.0000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R\$ 121.174,00

02.18.02 - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL

06.182.0030-2.387 - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO

1004-3.1.90.11.00-01-110.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.R\$ 15.120,00

1005-3.1.90.13.00-01-110.0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 6.615,00

02.18.03 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

06.181.0030-2.059 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

1014-3.1.90.11.00-01-110.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.R\$ 478.336,00

1015-3.1.90.13.00-01-110.0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 141.750,00

Total.....R\$ 2.622.000,00

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.588, de 28/06/23 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 12 de setembro de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 12 de setembro de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

LEI Nº 7.926, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 102.811,53, destinado à implementação do Programa Estadual de Identificação e Controle da População de

Cães e Gatos.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 102.811,53 (cento e dois mil, oitocentos e onze reais e cinquenta e três centavos), destinado à implementação do Programa Estadual de Identificação e Controle da População de Cães e Gatos, oriundo do Governo Estadual, através da Emenda Especial nº 2024.019.59749, de autoria do deputado Carlão Pignatari, atendendo ao previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional especial que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.15.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

02.15.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

18.542.0077.XXXX - CONVÊNIO 000084/2024 - Programa Estadual de Identificação e Controle da População de Cães e Gatos

XXXX-3.3.90.39.00-02-801.0009 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

XXXX-3.3.90.39.00-01-801.0009 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 2.811,53

TOTAL.....R\$ 102.811,53

Art. 3º - Constituem recursos ao crédito adicional especial autorizado no artigo 2º:

I - o excesso de arrecadação, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, oriundo de repasse do Governo Estadual, através da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, Convênio nº 000084/2024, através da Emenda Especial nº 2024.019.59749, de autoria do deputado Carlão Pignatari;

II - a anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

02.15.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

02.15.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

20.606.0018-1.517 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes

0932-4.4.90.52.00-01-110.0000 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 2.811,53

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.588, de 28/06/23 (Lei de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 12 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1635

Página 5 de 12

Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 12 de setembro de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 12 de setembro de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

LEI Nº 7.927, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 814.731,39, destinado à manutenção da funcional programática de Conservação e Manutenção Predial da Secretaria de Administração.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 814.731,39 (oitocentos e quatorze mil, setecentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos), destinado à manutenção da dotação orçamentária da Secretaria de Administração, conforme previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.05.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.05.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0007-2.994 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL

589-3.3.90.39.00-01-110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 814.731,39

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 2º, a anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

02.17.00 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

02.17.01 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

24.131.0007-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

986-3.3.90.30.00-01-110.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 224,88

02.14.00 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

02.14.01 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

02.092.0007-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

ADMINISTRATIVAS

927-3.3.90.30.00-01-110.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 224,88

02.05.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.05.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0007-2.994 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL

588-3.3.90.37.00-01-110.0000 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.....R\$ 163.878,10

04.122.0007-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

577-3.1.90.11.00-01-110.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 452.349,84

02.05.02 - CORPO DE BOMBEIROS DE LINS

06.182.0098-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

595-3.3.90.39.00-01-110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 4.269,81

594-3.3.90.30.00-01-110.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 9.000,00

06.182.0098-1.517 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

590-4.4.90.52.00-01-110.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.....R\$ 7.000,00

06.182.0098-1.554 - OBRAS E INSTALAÇÕES DIVERSAS

591-4.4.90.51.00-01-110.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 10.000,00

02.20.00 - SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

02.20.03 - DIRETORIA DE TRANSPORTE

26.782.0091-2.051 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TRANSPORTE

1103-3.3.90.30.00-01-110.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 4.682,79

1108-3.3.90.39.00-01-110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 4.682,79

02.16.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

02.16.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

04.122.0007-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

951-3.1.90.13.00-01-110.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 29.348,28

02.18.00 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

02.18.03 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

06.181.0030-2.059 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 12 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1635

Página 6 de 12

1022-3.3.90.39.00-01 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA.....

.....R\$ 31.767,66

02.15.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E
AGROPECUÁRIA

02.15.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E
AGROPECUÁRIA

20.606.0018-1.517 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E
MATERIAIS PERMANENTES

932-4.4.90.52.00-01-110.0000 - EQUIPAMENTOS E
MATERIAIS

PERMANENTES.....

.....R\$ 84.043,16

TOTAL.....

.....R\$ 814.731,39

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no
que couber, as Leis nºs: 7.588, de 28/06/23 (Lei de
Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21
(Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 12 de setembro de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração,
em 12 de setembro de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

Decretos

DECRETO Nº 14.015, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

**Abre crédito adicional
suplementar no valor de R\$
19.042,58 (dezenove mil,
quarenta e dois reais e
cinquenta e oito centavos),
em dotações constantes do
orçamento em vigor, de
acordo com a Lei Federal nº
4.320/1964.**

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando
das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente
exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.588, de 28/06/2023,
um crédito adicional suplementar às seguintes dotações
orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ficha: 0055 - Funcional: 12.365.0116-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - 213.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PJ.....R\$ 19.042,58

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional
suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação
orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da
Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ficha: 0035 - Funcional: 12.361.0112-1.517

4.4.90.52.00 - 01 - 220.0000 - EQUIP. E MATERIAL
PERMANENTE.....R\$ 1.800,00

Ficha: 0059 - Funcional: 12.365.0116-2.003

3.3.90.40.00 - 01 - 213.0000 - SERVIÇOS DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA

JURÍDICA.....R\$
7.142,58

Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS -
INFANTIL

Ficha: 0084 - Funcional: 12.365.0116-1.517

4.4.90.52.00 - 01 - 212.0000 - EQUIP. E MATERIAL
PERMANENTE.....R\$ 2.100,00

Unidade: 02.02.04 - ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 0141 - Funcional: 12.361.0112-1.517

4.4.90.52.00 - 01 - 220.0000 - EQUIP. E MATERIAL
PERMANENTE.....R\$ 4.000,00

Ficha: 0142 - Funcional: 12.361.0112-1.554

4.4.90.51.00 - 01 - 220.0000 - OBRAS E
INSTALAÇÕES.....R\$ 4.000,00

T o t a l d a
Anulação.....

.....R\$ 19.042,58

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 04 de setembro de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração,
em 04 de setembro de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.016, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

**Abre crédito adicional
suplementar no valor de R\$
21.000,00 (vinte e um mil
reais), em dotações
constantes do orçamento em
vigor, de acordo com a Lei
Federal nº 4.320/1964.**

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando
das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente
exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.588, de 28/06/2023,
um crédito adicional suplementar às seguintes dotações
orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 12 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1635

Página 7 de 12

Unidade: 02.02.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Ficha: 0055 - Funcional: 12.365.0116-2.003
3.3.90.39.00 - 01 - 213.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PJ.....R\$ 21.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional
suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação
orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da
Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS -
INFANTIL

Ficha: 0127 - Funcional: 12.365.0116-2.967
3.1.90.13.00 - 01 - 213.0000 - OBRIGAÇÕES
PATRONAIS.....R\$ 21.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 04 de setembro de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração,
em 04 de setembro de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.018, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

**Abre crédito adicional
suplementar no valor de R\$
2.500.000,00 (dois milhões e
quinhentos mil reais), em
dotações constantes do
orçamento em vigor, de
acordo com a Lei Federal nº
4.320/1964.**

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando
das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente
exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.921, de 04/09/2024,
um crédito adicional suplementar às seguintes dotações
orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0288 - Funcional: 10.301.0075-2.074

3.3.50.85.00 - 01 - 310.0000 - CONTRATO DE
GESTÃO.....R\$ 2.500.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional
suplementar autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro,
de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº
4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 05 de setembro de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração,
em 05 de setembro de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.019, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

**Abre crédito adicional
suplementar no valor de R\$
19.288,33 (dezenove mil,
duzentos oitenta e oito reais e
trinta e três centavos), em
dotações constantes do
orçamento em vigor, de
acordo com a Lei Federal nº
4.320/1964.**

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando
das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente
exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.922, de 04/09/2024,
um crédito adicional suplementar às seguintes dotações
orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.16.01 - SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Ficha: 0948 - Funcional: 04.122.0007-1.465

4.5.90.61.00 - 01 - 110.0000 - AQUISIÇÃO DE
IMÓVEIS.....R\$ 19.288,33

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional
suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação
orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da
Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.07.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS

Ficha: 0637 - Funcional: 04.121.0009-2.003

3.1.90.13.00 - 01 - 110.0000 - OBRIGAÇÕES
PATRONAIS.....R\$ 19.288,33

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 05 de setembro de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração,
em 05 de setembro de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.020, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

**Abre crédito adicional
suplementar no valor de R\$
519.000,00 (quinhentos e
dezenove mil reais), em
dotações constantes do**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 12 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1635

Página 8 de 12

orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.923, de 04/09/2024, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Ficha: 0646 - Funcional: 27.812.0046-1.517
4.4.90.52.00 - 01 - 110.0000 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 42.100,00
Ficha: 0655 - Funcional: 27.812.0046-2.003
3.3.90.30.00 - 01 - 110.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 177.000,00
Ficha: 0659 - Funcional: 27.812.0046-2.003
3.3.90.36.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF.....R\$ 60.000,00
Ficha: 0660 - Funcional: 27.812.0046-2.003
3.3.90.39.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 239.900,00
TotalR\$ 479.000,00
Suplementação.....R\$ 519.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.06.01 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO
Ficha: 0628 - Funcional: 04.122.0007-2.003
3.3.90.39.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 200.000,00
Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Ficha: 0648 - Funcional: 27.812.0046-1.554
4.4.90.51.00 - 01 - 110.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 319.000,00
TotalR\$ 519.000,00
Anulação.....R\$ 519.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 05 de setembro de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 05 de setembro de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATANTE: PML - CONTRATADO: **GENTE SEGURADORA S/A** (CNPJ nº 90.180.605/0001-02), **CONTRATO Nº 078/2024 - ASSUNTO: FORNECIMENTO DE SEGURO VEICULAR.** Objeto do **Pregão Presencial Nº 037/2024.**

Conforme justificativas contidas no Processo Administrativo nº 9072/2024, o presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor contratual referente a inclusão da apólice de três veículos conforme abaixo:

- SEGURO VEICULAR: CARRO 387 AMBULANCIA TOYOTA HILX 2023/2024 - PLACA SUY7H55 PATRIMONIO 42445 (SAUDE DA COMUNIDADE) - Franquia - R\$ 642,50 - Valor Unitário R\$ 1.235,31;
- SEGURO VEICULAR: CARRO 388 CITROEN C3 LIVE 1.0 2024/2024 - PLACA EUY4F31 PATRIMONIO 42842 (SAUDE DA COMUNIDADE) - Franquia - R\$ 642,15 - Valor Unitário R\$ 710,19;
- SEGURO VEICULAR: CARRO 389 FIAT FASTBACK TURBO 2024/2025 - PLACA SWF9I67 PATRIMONIO 42509 - Franquia - R\$ 642,15 - Valor Unitário R\$ 2.360,95.

Perfaz o presente Termo Aditivo o Valor Total de R\$ 4.306,45 (Quatro Mil Trezentos e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Parecer jurídico: 09/09/2024

Assinatura: 11/09/2024

PML - Prefeitura Municipal de Lins - Avenida Nicolau Zarvos nº 754, Vila Clélia, Lins/SP - Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 11 de setembro de 2024

Marco Antonio Legramandi - Secretário de Administração

4º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATANTE: PML - CONTRATADO: **UNIVERSO COMERCIAL EIRELI** (CNPJ nº 07.404.108/0001-99), **CONTRATO Nº 155/2022 - ASSUNTO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (HARDWARE), COM FORNECIMENTO DE SISTEMA OPERACIONAL, SOFTWARE BÁSICO E ANTIVÍRUS (SOFTWARES).** Objeto do **Pregão Presencial Nº 023/2022.**

Conforme justificativa contida no **Processo Administrativo nº 7476/2024**, o presente termo aditivo tem por objeto formalizar a prorrogação da vigência contratual por até 12 (doze) meses a partir de 14 de setembro de 2024.

ITEM 1 - 321 UNIDADES DE MICROCOMPUTADOR MINI PRO completo, com licença Windows 10, Office e Antivírus. Valor unitário mensal: R\$ 367,50;

ITEM 2 - 09 UNIDADES DE MICROCOMPUTADOR com configuração avançada, com Monitor 23, placa de vídeo dedicada; completo, com licença Windows 10, Office e Antivírus. Preço unitário mensal: R\$ 538,30;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 12 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1635

Página 9 de 12

ITEM 3 - 38 UNIDADES DE NOTEBOOK, TELA DE 14, PROCESSADOR I5, COM LICENÇA WINDOWS 10, OFFICE E ANTIVÍRUS. Preço unitário mensal: R\$ 465,84;

ITEM 4 - 42 UNIDADES DE MONITOR DE 21, LCD. Preço unitário mensal: R\$ 155,28

Perfaz o presente aditivo o Valor Total de R\$ 1.764.430,56 (um milhão setecentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos).

Parecer jurídico: 09/09/2024

Assinatura: 11/09/2024

PML - Prefeitura Municipal de Lins - Avenida Nicolau Zarvos
nº 754, Vila Clélia, Lins/SP - Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 11 de setembro de 2024

**Marco Antonio Legramandi - Secretário de
Administração**

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 12 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1635

Página 10 de 12

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



Lins, 11 de setembro de 2024

Ofício-Circular nº 39/24

Senhor(a) Vereador(a),

Fica Vossa Excelência convocado(a) para a 28ª Sessão Ordinária, da 4ª Sessão Legislativa, da 18ª Legislatura da Câmara Municipal de Lins, a ser realizada no próximo dia 16, segunda-feira, às 19h.

Estão inclusos na Ordem do Dia desta

Sessão Ordinária, os seguintes projetos:

- PLC 10/24 - EXECUTIVO

Cria o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura - FMSAI e dá outras providências. (Publicação nº 211/24) - Urgência Simples - Discussão Única;

- PLC 11/24 - EXECUTIVO

Cria o Conselho Municipal de Inspeção Sanitária e dá outras providências. (Publicação nº 212/24) - Urgência Simples - Discussão Única;

- PL 190/24 - VER. CANELA

Institui, no âmbito do município de Lins, a "Semana Municipal de Inclusão e de Luta da Pessoa com Deficiência", revoga a Lei Municipal nº 4.193, de 23/12/98 e dá outras providências. (Publicação nº 207/24) - Tramitação Normal - Discussão Única;

Parecer Contrário da Comissão de Justiça e Redação ao

- PL 104/24 - VER. PAULOZZI

Cria o "PraVida", Política Municipal de Saúde que dispõe sobre a distribuição de medicamentos à base de Canabidiol (CBD) e Tetrahydrocannabinol (THC), no âmbito do município de Lins/SP e dá outras providências. (Publicação nº 113/24) - Projeto Adiado - Discussão Única;

Parecer Contrário da Comissão de Justiça e Redação ao

- PL 143/24 - VER. ROBSON PERES

Institui o "Programa Lei Lucas de Primeiros Socorros" no município de Lins e dá outras providências. (Publicação nº 155/24) - Projeto Adiado - Discussão Única;

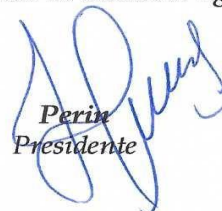
Parecer Contrário da Comissão de Justiça e Redação ao

- PL 160/24 - VER. ROY NELSON

Obriga o Poder Executivo Municipal a cobrar da empresa concessionária responsável pela distribuição de energia elétrica em Lins, a taxa de ocupação de solo referente aos locais onde estão instalados os postes de energia elétrica e dá outras providências. (Publicação nº 172/24) - Projeto Adiado - Discussão Única.

pela atenção,

Antecipamos os melhores agradecimentos


Perin
Presidente

LMOM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 12 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1635

Página 11 de 12



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



PROJETOS EM TRAMITAÇÃO

Parecer Contrário da Comissão de Justiça e Redação ao

- PLC 09/24 – VER. ROY NELSON

Acrescenta dispositivo no Código de Posturas - Lei Complementar nº 502, de 28/06/99, Título III - Do Poder de Polícia de Costumes, Segurança e Ordem Pública - Capítulo VIII - Dos Muros, Cercas e Calçadas - Seção II - Das Infrações e Penalidades.

**Adiado por cinco Sessões. Retorna na 32ª S/O.*

- PL 112/24 – VER.(A) CAROLINA SOUTO

Declara Patrimônio Cultural Imaterial do município de Lins a Orquestra Sinfônica Jovem de Lins.

** Adiado por vinte Sessões. Retorna na 35ª S/O.*

- PL 165/24 – VER. ROBSON PERES

Concede isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, para pessoas em tratamento oncológico ou doenças graves e dá outras providências.

** Adiado por cinco Sessões. Retorna na 32ª S/O.*

Parecer Contrário da Comissão de Justiça e Redação ao

- PL 177/24 – VER. ROY NELSON

Restringe as penhoras e os bloqueios de bens e valores em contas bancárias, requeridos pela Fazenda Pública Municipal, nas ações de execuções fiscais na Comarca de Lins, ao limite dos valores devidos pelos contribuintes inscritos na Dívida Ativa do município de Lins e dá outras providências.

** Adiado por sete Sessões. Retorna na 32ª S/O.*

C. M. de Lins, 11 de setembro de 2024


Walkiria Barbosa
Diretora Parlamentar

LMOM



OBS:- As Sessões são transmitidas ao vivo, através do site: www.camaralins.sp.gov.br e pelo Canal 36.3 – TV Aberta



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 12 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1635

Página 12 de 12

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO



Lins, 10 de setembro de 2024

Ofício nº 44/24-CP

Coordenadoria Parlamentar

Prezado(a) Senhor(a),

Temos a honra de nos dirigir a Vossa Senhoria para convidá-lo(a) a participar da **Audiência Pública**, para demonstração, pelo Poder Executivo, à Comissão de Finanças e Orçamento sobre a avaliação e cumprimento das metas fiscais correspondentes ao **2º quadrimestre do exercício de 2024**, nos termos do § 4º, do artigo 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/00), que será realizada no **próximo dia 26/09/24, quinta-feira, às 18h**, nas dependências desta Câmara.

Informamos ainda, que a mesma será transmitida ao vivo pela internet no site da Câmara Municipal – www.camaralins.sp.gov.br, e pelas redes sociais através do Facebook e Youtube – @tvcamaralins e pelo canal 36.3 da TV aberta.

Sendo só o que nos cabe para o presente momento, subscrevemo-nos externando a Vossa Senhoria nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Perin
Presidente da Câmara Municipal


Maria Solange Garcia - SOL
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

NMAGC